

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

DECRETO Nº 2.578 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Cristais Paulista atingidas por estiagem, ocasionando a falta do abastecimento de água.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a intensidade com que a estiagem atingiu todo o Município de Cristais Paulista;

CONSIDERANDO a falta d'água para consumo da população e para a agropecuária local;

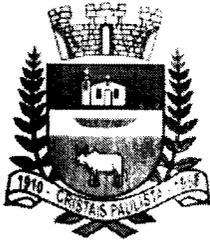
CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros do Município de Cristais Paulista para melhorar a captação;

CONSIDERANDO ainda as obras que estão sendo realizadas na represa de abastecimento, tendo em vista o assoreamento da mesma;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como "Situação de Emergência".

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Cristais Paulista, comprovadamente afetado pela falta d'água.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



**CONSTRUINDO
um novo caminho**

ARTIGO 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias, até o retorno da normalidade.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos competentes, atingindo assim sua finalidade.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo indeterminado, até cessar a estiagem e o desabastecimento aqui mencionados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 05 DE SETEMBRO DE 2017


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL